



**PLANILHA DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI - SERVIÇO**

ITENS	DESCRIÇÃO	%
<b>1.0</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>	<b>3,00%</b>
<b>2.0</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,59%</b>
<b>3.0</b>	<b>SEGURO / GARANTIA / RISCO</b>	<b>1,77%</b>
3.1	Seguro de Risco de Engenharia	0,40%
3.2	Garantia	0,40%
3.3	Riscos	0,97%
<b>4.0</b>	<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>6,16%</b>
<b>5.0</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>13,15%</b>
5.1	ISS (Observar Percentual da Localidade)	5,00%
5.2	PIS	0,65%
5.3	COFINS	3,00%
5.4	CPRB	4,50%
<b>BDI =</b>	<b><math>\frac{(((1+(AC+S+R+G)) * (1+DF) * (1+L)) / ((1-I) - 1) * 100</math></b>	<b>28,82%</b>

NOTAS:

1 - A fórmula proposta para cálculo do BDI, acima utilizada, segue o Acórdão 2.622/2013-TCU/Plenário;

2 - Alíquota do ISS é determinada pela "Relação de Serviços" do município onde se prestará o serviço conforme art. 1º e art. 8º da Lei Complementar nº 116/2001;

3 - Alíquota máxima de PIS é de até 1,65% conforme Lei nº10.637/02 em consonância ao Regime de Tributação da Empresa;

4 - Alíquota máxima de COFINS é de 3% conforme Lei nº 10.833/03;

5 - Os percentuais dos itens que compõem analiticamente o BDI são os limites referenciais máximos admitidos pela Administração.

6 - A alíquota do ISS aplicada no município é de 5%, porém, a título de materiais incorporados à obra em regime presumido de dedução. Desta forma, no BDI foi aplicado o percentual de 2,5%.